



Prefeitura Municipal de Caiana

Adm.: 2021/2024 – Gestão Eficiente, Governo Justo!

**LEI 059/2021,
de 11 de junho de 2021:**

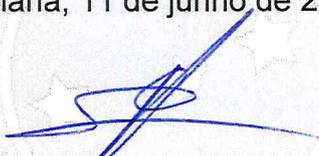
“Concede recomposição salarial para os cargos de médicos PSF e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Caiana, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial de 44,5% (quarenta e quatro vírgula cinco por cento) para os cargos de Médicos do Programa de Saúde da Família - PSF a partir da entrada em vigor da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caiana, 11 de junho de 2021.



MAURICIO PINHEIRO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL